



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de julho de 2011

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.192, DE 26 DE JULHO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, imóvel de propriedade de Lucélia Ruas da Silva e outros, localizado na Rua 09 – Alberto Meme, Loteamento Kobayat Líbano, Bairro Novo Horizonte, neste Município, destinado à implantação de passagem de rede de esgoto e águas pluviais e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

### DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, imóvel de propriedade de Lucélia Ruas da Silva e outros, localizado na Rua 09 – Alberto Meme, Loteamento Kobayat Líbano, Bairro Novo Horizonte, neste Município, o qual se destinará à implantação de passagem de rede de esgoto e águas pluviais, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

### "MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de passagem de rede de esgoto e águas pluviais.

Proprietário: Lucélia Ruas da Silva e outros.  
Local: Rua 09 - Alberto Meme – Loteamento Kobayat Líbano.  
Bairro: Novo Horizonte Matrícula nº: 34.410 – 2º C.R.I.  
Áreas: A ser desapropriada: 300,00 m².  
Total: 300,00 m².

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 300,00 m².  
Terreno da Rua 09 (Alberto Meme), em Piracicaba, compreendendo o lote nº 18, da quadra R, do loteamento denominado "KOBAYAT LÍBANO", situado no bairro Nazareth (Novo Horizonte), medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos por trinta metros de ambos os lados, da frente aos fundos – 10,00 x 30,00 ms – com área de 300,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com o lote nº 19, do lado esquerdo com o lote nº 17 e nos fundos com terras de Manoel Sanches, localizado à 168,00 metros do início da curvatura em confluência com a Rua (15) Jacob Casagrande e a 62,00 metros da propriedade de Gregório Pais, na quadra formada pelas Ruas 09 (Alberto Meme) e 15 (Jacob Casagrande), terras de Manoel Sanches e com sucessores de Gregório Pais."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0008.1004 – 449061 – aquisição de imóveis, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de julho de 2011.

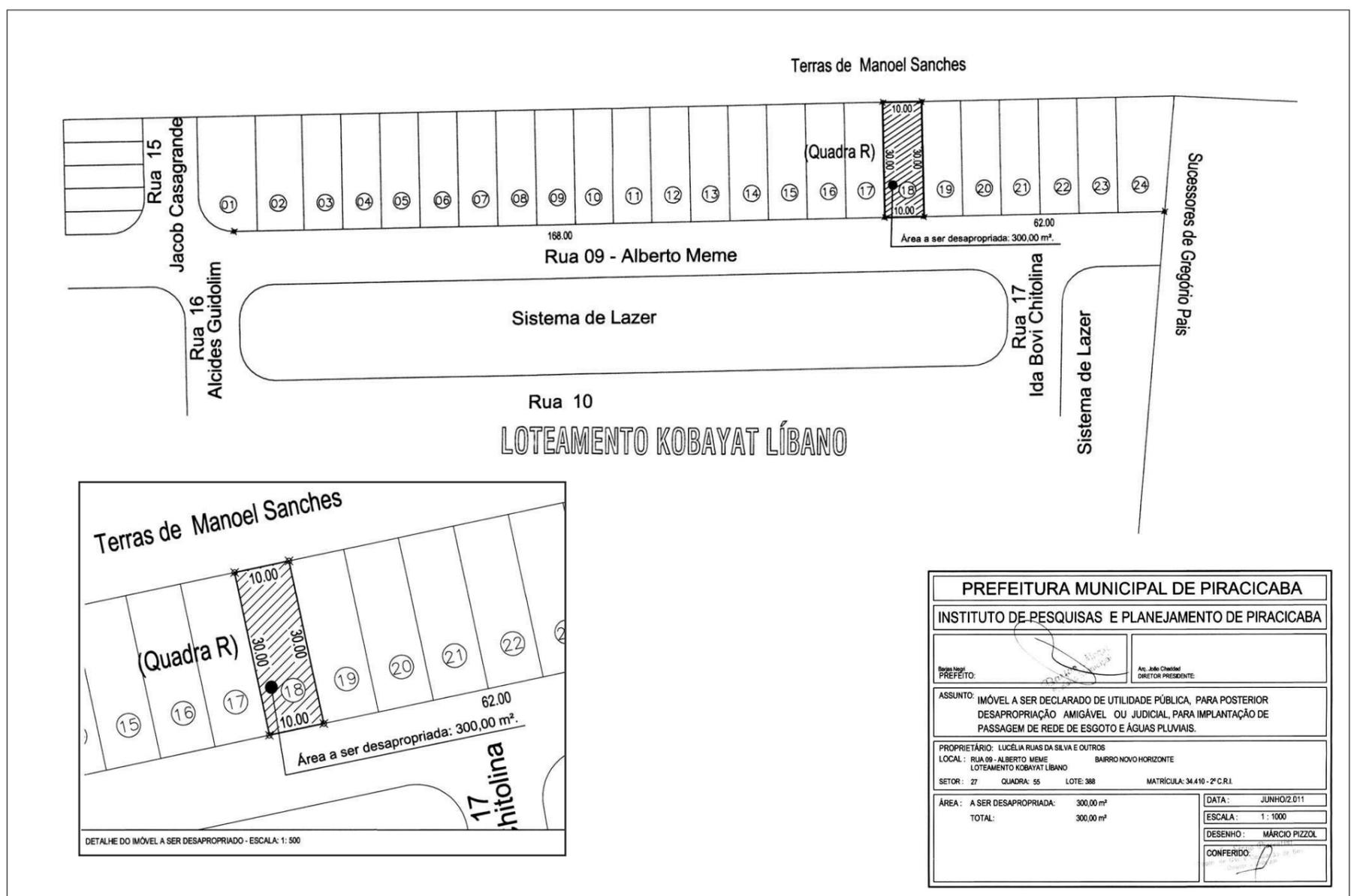
BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

JOÃO CHADDAD  
Diretor Presidente do IPPLAP

MARCELO MAGRO MAROUN  
Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Barjas Negri PREFEITO:	João Chaddad DIRETOR PRESIDENTE:
ASSUNTO: IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSAGEM DE REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS.	
PROPRIETÁRIO: LUCÉLIA RUAS DA SILVA E OUTROS	
LOCAL: RUA 09 - ALBERTO MEME BARRIO NOVO HORIZONTE	
LOTEAMENTO KOBAYAT LÍBANO	
SETOR: 27	QUADRA: 55 LOTE: 388 MATRÍCULA: 34.410 - 2º C.R.I.
ÁREA: A SER DESAPROPRIADA: 300,00 m²	DATA: JUNHO/2011
TOTAL: 300,00 m²	ESCALA: 1 : 1000
	DESENHO: MÁRCIO PIZZOL
	CONFERIDO:





MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública...
Proprietários: LUMENA ALLEONI MARICONI E OUTROS
Área a ser desapropriada: 19.960,02 m² ou 1.996,00 ha.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 19.960,02 m² ou 1.996,00 ha.
Parte do imóvel denominado de Quinhão 3, situado no Bairro Itaperú, em Piracicaba, cuja descrição inicia-se no ponto "4-B" localizado nas divisas do Lote 2, de Luiz Alleoni e Lote 1 de Belmiro Alleoni...

Área remanescente - 967.149,98 m² ou 96.715,00 ha.
Parte do imóvel denominado Quinhão 3, situado no Bairro Itaperú, em Piracicaba, cuja descrição inicia-se no ponto "4-A", localizado na margem direita do Rio Piracicaba, fazendo canto com o Lote 2, de Luiz Alleoni...

Piracicaba, 11 de maio de 2011.

MÁRCIO JOSÉ PIZZOL
Divisão de Acervo de Processos

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 27/11

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de valores imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 11.428/2008, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acham(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: LUMENA ALLEONI MARICONI e outros.
LOCAL: Bairro Itaperú - Distrito Industrial Noroeste.
MATRÍCULA: 82.249 - 1ª C.R.I. Processo - 11.0012.006
BAIRRO: Itaperú.
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: 19.960,02 m²

ÁREA AVALIADA

Table with 4 columns: ÁREA DO TERRENO (M², VALOR (R\$)), ÁREA DO PRÉDIO (M², VALOR (R\$)), and TOTAL DA AVALIAÇÃO (R\$). Total value: R\$ 49.983,20.

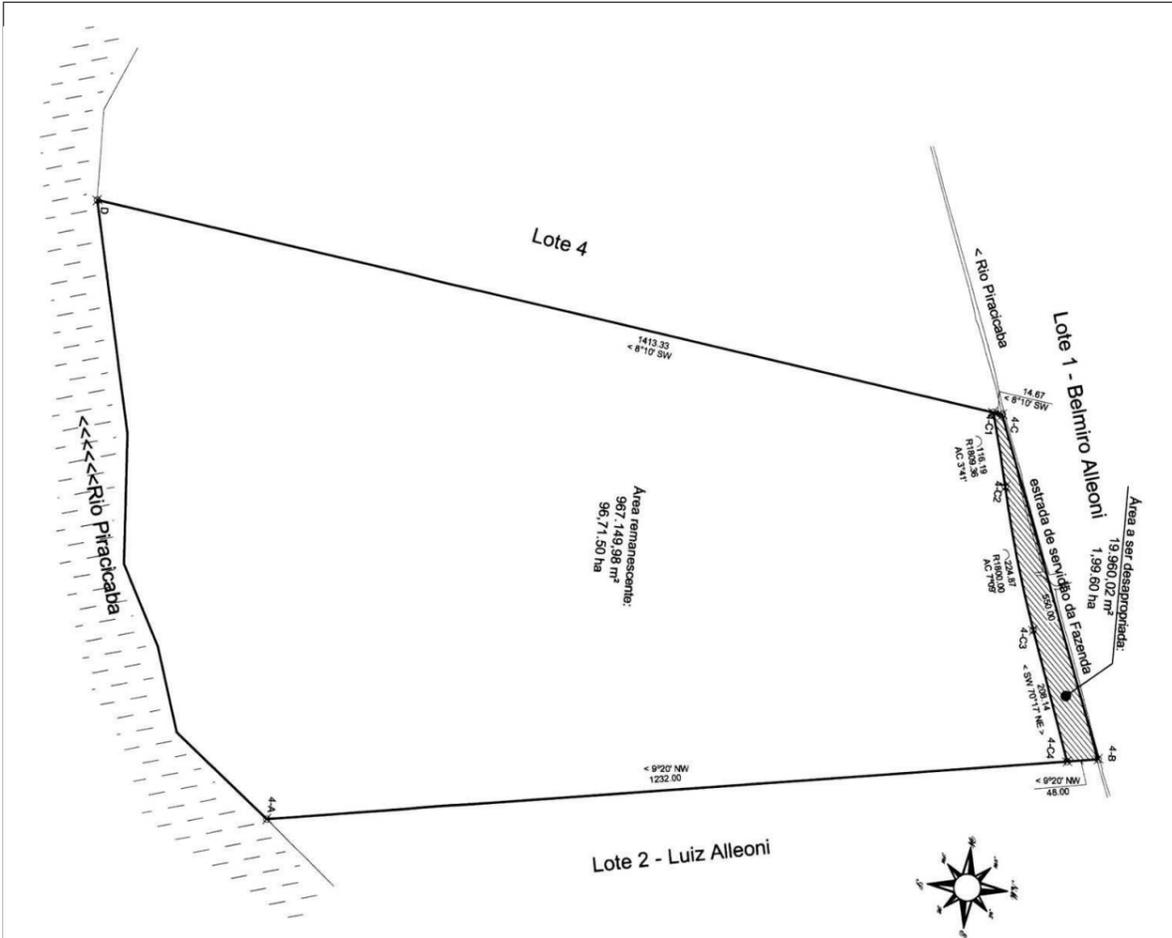
Piracicaba, 11 de maio de 2011.

Luiz Antônio Pereira Santos Membro
Luiz Nelson Scarpari Membro
Andréia Golinelli Membro
Pedro Vinícius Gomes de Freitas Membro
Pedro Sérgio Piantentini Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2011.

BARJAS NEGREI
PREFEITO MUNICIPAL



Form from Prefeitura Municipal de Piracicaba, Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba. Includes fields for Assunto, Proprietário, Local, Setor, Matricula, Área, and Escala.

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL
Matricula: 82.249
Folha: 01
19 de dezembro de 2008

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS, denominada Quinhão 3, com área total de 98.715,10 ha, localizada no bairro Itaperú, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: QUINHÃO "3", situado no bairro Itaperú, cuja descrição inicia-se no ponto 4-A, localizado na margem direita do Rio Piracicaba, fazendo canto com o lote 2, de Luiz Alleoni...

PROPRIETÁRIOS: ALFREDO ALLEONI e sua mulher VERA ROMANI ALLEONI, brasileiros, agricultores, domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição nº 43.504 (folha 257 do livro 3-AH), de 06/09/1967. Protocolo nº 264.535 de 09/12/2008.

Av. 1 - 19 de dezembro de 2008
CADASTRO/INCRÁ
Pelo formal de partilha adiante mencionado e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2003/2004/2005, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel MATRICULADO se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Sítio Santo Alexandre, localizado na Estrada Piracicaba São Pedro Km 10, CEP 13400-970, código do imóvel rural nº

630.055.012.980-4, módulo rural 8,2304 ha, número de módulos rurais 11,02, módulos fiscais 10,0 ha, número de módulos fiscais 9,8700, FMP 2,0000, área total 98.7000 ha, inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob nº 0.788.878-3. Protocolo nº 264.535, de 09/12/2008.

Av. 2 - 19 de dezembro de 2008
CASAMENTO E DADOS PESSOAIS
Pelo formal de partilha adiante mencionado, e de conformidade com cópia autenticada da certidão datada de 26/01/1964, extraída do assento de nº 6.094, lavrado às fls.245 do livro "B" nº 25, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Piracicaba, SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que os proprietários, Alfredo Alleoni, CPF/MF 015.865.218-53, filho de Anthoner Alleoni e Maria Roquetti e sua mulher Vera Romani Alleoni, RG 13.267.833-SSP/SP, CPF/MF 167.905.778-23, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua do Rosário, nº 2.096, CASARAM-SE na referida data, sob o regime da comunhão de bens. Protocolo nº 264.535 de 09/12/2008.

Av. 3 - 19 de dezembro de 2008
ÓBITO
Pelo formal de partilha adiante mencionado (R.4) e de conformidade com a certidão de óbito datada de 12/11/2001, extraída do assento de nº 6.130, lavrado às fls. 178, do livro "21, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Campo Grande, MS do 9º Ofício Notarial e Registral, é efetuada a presente averbação para que fique constando que o proprietário Alfredo Alleoni, FALLECEU em 10/11/2001, na cidade de Campo Grande (MS). Protocolo nº 264.535 de 09/12/2008.

Av. 4 - 19 de dezembro de 2008
PARTILHA/ADJUDICAÇÃO
Pelo formal de partilha datado de 25/09/2008, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca, extraída dos autos nº 451.01.2001.016261-9/000000-000 - ordem nº 452/2006, de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Alfredo Alleoni, conforme averbação nº 3, no estado civil de casado, o IMÓVEL MATRICULADO, por sentença proferida em 11/04/2008, transitada em julgado em 30/04/2008, adjudicado ao cessionário ITALO ALLEONI, agricultor, RG 7.219.410-SSP/SP, CPF/MF 015.897.768-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/1977, com TRACY MENEZES ALLEONI, do lar, RG 9.005.718-SSP/SP, CPF/MF 057.440.908-43, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida João Teodoro, nº 292, Vila Rezende, CEP 13405-250, pelo valor de R\$900.000,00 (que considerou a escritura de cessão de direitos de meação lavrada no 1º Tabelião de Notas desta cidade, em 05/09/2006, às páginas 81/84 do livro 1.351). Protocolo nº 264.535 de 09/12/2008. Valor Venal Incra: R\$493.500,00.

Av. 5 - 14 de janeiro de 2009
RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO" - ERRO EVIDENTE
Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), é lavrada a presente averbação para que fique constando do R.4, que a adjudicação é tão somente de 50% (cinquenta por cento) do imóvel e não como constou, de acordo com documento reapresentado. O valor venal correspondente a parte adjudicada é de R\$248.750,00. Protocolo nº 265.167 de 05/01/2009.

Av. 6 - 14 de janeiro de 2009
PARTILHA (50%)
Pelo formal de partilha a que se refere o R.4, de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Alfredo

Alleoni, conforme averbação nº 3, 50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL MATRICULADO, estimado em R\$900.000,00, foi atribuído aos herdeiros filhos LUMENA ALLEONI MARICONI, bancária, RG 14.421.549-4-SSP/SP, CPF/MF 115.459.568-47, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com RONALDO FRANCISCO MARICONI, economista, RG 13.835.575-SSP/SP, CPF/MF 067.679.808-03, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, SP, na rua Souza Reis, nº 70, apartamento 82-A, ALEXANDRE ALLEONI, engenheiro mecânico, RG 13.267.826-SSP/SP, CPF/MF 115.459.578-19, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com MARIA RENATA PACHECO ALLEONI, assistente social, RG 19.224.035-8-SSP/SP, CPF/MF 110.076.858-08, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Luiz de Queiroz, nº 1.150 e JULIANA ALLEONI LARA DA SILVA, professora, RG 20.809.528-SSP/SP, CPF/MF 168.031.898-56, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com MARCELO LARA DA SILVA, administrador de empresas, RG 20.806.530-SSP/SP, CPF/MF 110.063.798-27, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua do Rosário, nº 2.096, brasileiros, na proporção de 1/3 (um terço) a cada um. Protocolo nº 265.167 de 05/01/2009. Valor Venal Incra: R\$248.750,00 (50%).

Av. 7 - 24 de janeiro de 2011.
Piracicaba-SP, 24 de janeiro de 2011.
Escritura nº 97-46-38 base: 2001



## DECRETO Nº 14.197, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Artemis Cerâmica e Refratários Ltda., localizado na Rua 19, Distrito de Ártemis, neste Município, destinada à abertura e implantação de via pública e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Artemis Cerâmica e Refratários Ltda., localizado na Rua 19, Distrito de Ártemis, neste Município, a qual se destinará à abertura e implantação de via pública, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

## "MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura e implantação de via pública.

Proprietário: *Artemis Cerâmica e Refratários Ltda.*

Local: Rua 19

Bairro: Distrito de Ártemis Matrícula: 80.772 – 1º C.R.I.

Áreas: Área a ser desapropriada: 6.201,91 m²

Área remanescente "A": 20.439,55 m²

Área remanescente "B": 629,02 m²

Total da matrícula: 27.270,48 m²

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 6.201,91 m².

Imóvel situado no Distrito de Ártemis, deste Município, com frente para a Rua 19, que assim se descreve: inicia-se no ponto "04", situado no alinhamento predial da Rua 19 com a divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Itaiçaba (Prefeitura Municipal de Piracicaba); deste ponto segue até o ponto "05", em reta por uma distância de 16,58 m (dezesseis metros e cinquenta e oito centímetros), com rumo 37º57'33" SW, confrontando com o alinhamento (leito carroçável) da Rua 19; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "06", em reta por uma distância de 29,33 m (vinte e nove metros e trinta e trinta e três centímetros), com rumo 0º52'44" NE, confrontando com imóvel de propriedade de Antonio Shimith; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "07", em reta por uma distância de 30,15 m (trinta metros e quinze centímetros), com rumo 6º12'55" NW confrontando com imóvel de propriedade de Mariana Alves da Silva; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "10", em reta por uma distância de 25,26 m (vinte cinco metros e vinte e seis centímetros), com rumo 2º20'26" NE confrontando com a Área Remanescente "B", do expropriando; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "11", em reta por uma distância de 69,25 m (sessenta e nove metros e vinte e cinco centímetros), com rumo 14º09'47" NE confrontando com imóvel de propriedade de Dr. Nelson Gimenes e Abigail Comforti Gimenes; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "12", em reta por uma distância de 31,04 m (trinta e um metros e quatro centímetros), com rumo 17º54'46" NE; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "13", em reta por uma distância de 26,44 m (vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros), com rumo 24º48'37" NE, confrontando nestas duas últimas distâncias com o imóvel de propriedade de Renor Ribeiro de Mello; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "14", em reta por uma distância de 29,15 m (vinte e nove metros e quinze centímetros), com rumo 44º10'08" NE, confrontando com o imóvel de propriedade de Horacio Tulli Jr.; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "15", em reta por uma distância de 40,34 m (quarenta metros e trinta e quatro centímetros), com rumo 43º40'13" NE; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "16", em reta por uma distância de 19,32 m (dezenove metros e trinta e dois centímetros), com rumo 40º06'42" NE, confrontando nestas duas últimas distâncias com o imóvel de propriedade de Valentim Valler; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "17", em reta por uma distância de 60,00 m (sessenta metros), com rumo 49º41'55" NE, confrontando com o imóvel de propriedade de Carlos Roberto Cruz; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "18", em reta por uma distância de 52,80 m (cinquenta e dois metros e oitenta centímetros), com rumo 54º35'49" NE, confrontando com imóvel de propriedade de Nermano Franco Pereira; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "19", em curva por uma distância de 7,93 m (sete metros e noventa e três centímetros), com raio de 7,86 m (sete metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com imóvel de propriedade de José Pedro Leite; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "20", em reta por uma distância de 126,38 m (cento e vinte e seis metros e trinta e oito centímetros), com rumo 56º10'12" SE, confrontando com os imóveis de propriedade de Francisco Aguado, em 77,31 m (setenta e sete metros e trinta e um centímetros), Osmair de Moraes, em 10,00 m (dez metros), Mauro Gomes, em 10,00 m (dez metros), Josemar Gimenes, em 10,00 m (dez metros) e Amadeu Santo Pereira, em 19,07 m (dezenove metros e sete centímetros); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "21", em curva por uma distância de 7,71 m (sete metros e setenta e um centímetros), com raio de 6,12 m (seis metros e doze centímetros), confrontando com o imóvel de propriedade de Amadeu Santo Pereira; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "22", em reta por uma distância de 13,54 m (treze metros e cinquenta e quatro centímetros), com rumo 35º18'58" SW, confrontando com o alinhamento da Rua do Barreiro; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "23", em reta por uma distância de 81,50 m (oitenta e um metros e cinquenta centímetros), com rumo 55º25'45" NW, confrontando com o imóvel de propriedade de Walton Galvão de Almeida França e Irene Greco França (matrícula nº 581); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "A", em reta por uma distância de 3,01 m (três metros e um centímetro), com rumo 40º41'46" SW, confrontando com imóvel de propriedade de Walton Galvão de Almeida França e Irene Greco França (matrícula nº 581); deste ponto deflete à direita

e segue até o ponto "B", em reta por uma distância de 41,23 m (quarenta e um metros e vinte e três centímetros), com rumo 56º13'27" NW; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "C", em curva por uma distância de 10,84 m (dez metros e oitenta e quatro centímetros), com raio de 9,00 m (nove metros); deste ponto segue até o ponto "D", em reta por uma distância de 24,36 m (vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros), com rumo 54º45'39" SW; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue até o ponto "E", em curva por uma distância de 34,19 m (trinta e quatro metros e dezenove centímetros), com raio de 400,00 m (quatrocentos metros); deste ponto segue até o ponto "F", em reta por uma distância de 19,91 m (dezenove metros e noventa e um centímetros), com rumo 49º51'45" SW; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "G", em curva por uma distância de 21,74 m (vinte e um metros e setenta e quatro centímetros), com raio de 200,00 m (duzentos metros); deste ponto segue até o ponto "H", em reta por uma distância de 75,77 m (setenta e cinco metros e setenta e sete centímetros), com rumo 43º39'51" SW; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "I", em curva por uma distância de 31,19 m (trinta e um metros e dezenove centímetros), com raio de 79,07 m (setenta e nove metros e sete centímetros); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "J", em curva por uma distância de 52,23 m (cinquenta e dois metros e vinte e três centímetros), com raio de 600,00 m (seiscentos metros); deste ponto segue até o ponto "L", em reta por uma distância de 43,83 m (quarenta e três metros e oitenta e três centímetros), com rumo 14º09'47" SW; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "M", em curva por uma distância de 8,25 m (oito metros e vinte e cinco centímetros), com raio de 40,00 m (quarenta metros); deste ponto segue até o ponto "N", em reta por uma distância de 15,96 m (quinze metros e noventa e seis centímetros), com rumo 2º20'26" SW; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "O", em curva por uma distância de 5,97 m (cinco metros e noventa e sete centímetros), com raio de 40,00 m (quarenta metros); deste ponto segue até o ponto "P", em reta por uma distância de 23,28 m (vinte e três metros e vinte e oito centímetros), com rumo 6º12'55" SE; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "Q", por uma distância de 7,43 m (sete metros e quarenta e três centímetros), com raio de 60,00 m (sessenta metros); deste ponto segue até o ponto "R", em reta por uma distância de 10,47 m (dez metros e quarenta e sete centímetros), com rumo 0º52'44" SW; confrontando desde o ponto "A" até o ponto "R" com Área Remanescente "A", do expropriando; do ponto "R" deflete à direita e segue até o ponto "4", início da descrição, em reta por uma distância de 3,31 m (três metros e trinta e um centímetros), com rumo 37º57'33" SW, confrontando com parte do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Itaiçaba (Prefeitura Municipal de Piracicaba), fechando assim o perímetro com área de 6.201,91 metros quadrados.

Área Remanescente "A" – 20.439,55 m².

Imóvel situado no Distrito de Ártemis, deste Município, com frente para o prolongamento da Rua 19 (Área a ser desapropriada), que assim se descreve: inicia-se no ponto "01", situado na divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Itaiçaba (Prefeitura Municipal de Piracicaba) com o imóvel de propriedade de José Domingos da Silva Filho e Ana Moraes da Silva (matrícula nº 2.536); deste ponto segue até o ponto "02", em reta por uma distância de 4,51 m (quatro metros e cinquenta e um centímetros), com rumo 55º33'59" NW; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "03", em reta por uma distância de 57,63 m (cinquenta e sete metros e sessenta e três centímetros), com rumo 15º33'35" NE; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "R", em reta por uma distância de 128,78 m (cento e vinte e oito metros e setenta e oito centímetros), com rumo 37º57'33" SW, confrontando nestas (3) últimas distâncias com o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Itaiçaba (Prefeitura Municipal de Piracicaba); deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "Q", em reta por uma distância de 10,47 m (dez metros e quarenta e sete centímetros), com rumo 0º52'44" NE; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "P", em curva por uma distância de 7,43 m (sete metros e quarenta e três centímetros), com raio de 60,00 m (sessenta metros); deste ponto segue até o ponto "O", em reta por uma distância de 23,28 m (vinte e três metros e vinte e oito centímetros), com rumo 6º12'55" NW; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "N", em curva por uma distância de 5,97 m (cinco metros e noventa e sete centímetros), com raio de 40,00 m (quarenta metros); deste ponto segue até o ponto "M", em reta por uma distância de 15,96 m (quinze metros e noventa e seis centímetros), com rumo 2º20'26" NE; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "L", em curva por uma distância de 8,25 m (oito metros e vinte e cinco centímetros), com raio de 40,00 m (quarenta metros); deste ponto segue até o ponto "J", em reta por uma distância de 43,83 m (quarenta e três metros e oitenta e três centímetros), com rumo 14º09'47" NE; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "I", em curva por uma distância de 52,23 m (cinquenta e dois metros e vinte e três centímetros), com raio de 600,00 m (seiscentos metros); deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "H", em curva por uma distância de 31,19 m (trinta e um metros e dezenove centímetros), com raio de 79,07 m (setenta e nove metros e sete centímetros); deste ponto segue até o ponto "G", em reta por uma distância de 75,77 m (setenta e cinco metros e setenta e sete centímetros), com rumo 43º39'51" NE; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "F", em curva por uma distância de 21,74 m (vinte e um metros e setenta e quatro centímetros), com raio de 200,00 m (duzentos metros); deste ponto segue até o ponto "E", em reta por uma distância de 19,91 m (dezenove metros e noventa e um centímetros), com rumo 49º51'45" NE; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "D", em curva por uma distância de 34,19 m (trinta e quatro metros e dezenove centímetros), com raio de 400,00 m (quatrocentos metros); deste ponto segue até o ponto "C", em reta por uma distância de 24,36 m (vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros), com rumo de 54º45'39" NE; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "B", em curva por uma distância de 10,84 m (dez metros e oitenta e quatro centímetros), com raio de 9,00 m (nove metros); deste ponto segue até o ponto "A", em reta por uma distância de 41,23 m (quarenta e um metros e vinte e três centímetros), com rumo de 56º13'27" SE, confrontando do ponto "R" até o ponto "A" com Área a ser Desapropriada; do ponto "A", deflete à direita e segue até o ponto "24", em reta por uma distância de 47,34 m (quarenta e sete metros e trinta e quatro centímetros), com rumo 40º41'46" SW, confrontando com imóvel de propriedade de Walton Galvão de Almeida França e Irene Greco França (matrícula nº 581); deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "25", em reta por uma distância de 25,10 m (vinte e cinco metros e dez centímetros), com rumo 42º47'18" SW, confrontando com o prédio nº 678 da rua Projetada (atual Rua 1 ou do Barreiro), imóvel

de propriedade de Ana Maria Barbosa Rogieri e Nelson Pedro Rogieri, Neuza Maria Barbosa Amaral e Carlos Roberto do Amaral, Maria Cristina Luiz Barbosa (matrícula nº 962); deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "26", em reta por uma distância de 25,06 m (vinte e cinco metros e seis centímetros), com rumo 45º21'17" SW, confrontando com imóvel de propriedade de Paulo Luiz Barbosa e Catharina da Silva Barbosa (matrícula nº 2.117); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "27", em reta por uma distância de 25,12 m (vinte e cinco metros e doze centímetros), com rumo 40º58'33" SW, confrontando com imóvel de propriedade de Djalma Gomes da Silva e Célia Maria Prado da Silva (matrícula nº 579); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "28", em reta por uma distância de 25,00 m (vinte e cinco metros), com rumo 36º55'04" SW, confrontando com imóvel de propriedade de José Antonio Paroline e Maria Célia Paroline (matrícula nº 580); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "29", em reta por uma distância de 28,70 m (vinte oito metros e setenta centímetros), com rumo 29º37'35" SW, confrontando com o imóvel de propriedade de Dirceu Aparecido Baltieri e Maria Gracinda Vitti Baltieri (matrícula nº 67.703); deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "30", em reta por uma distância de 27,17 m (vinte e sete metros e dezessete centímetros), com rumo 31º19'39" SW, confrontando com imóvel de propriedade de Antonio César Detoni e Maria Aparecida da Silva Detoni, Irene Detoni e Hermínia Casini Detoni (matrícula nº 67.702); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "31", em reta por uma distância de 26,50 m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), com rumo 12º31'21" SW, confrontando com o imóvel de propriedade de Dr. Clovis de Mello e Alanis Cardoso (matrícula nº 582); deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "32", em reta por uma distância de 27,50 m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros), com rumo 16º29'59" SW, confrontando com o prédio nº 2.232 da Rua Projetada (atual Rua 1 ou do Barreiro) de propriedade do Sr. Reducino Batagelo e Emilia Martinez Batagelo (matrícula nº 2.531); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "33", em reta por uma distância de 1,00 m (um metro), com rumo 55º31'42" SE, confrontando com o prédio nº 2.232 da Rua Projetada (atual Rua 1 ou do Barreiro) de propriedade do Sr. Reducino Batagelo e Emilia Martinez Batagelo (matrícula nº 2.531); deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "01", início da descrição, em reta por uma distância de 31,37 m (trinta e um metros e trinta e sete centímetros), com rumo 19º06'43" SW, confrontando com o imóvel de propriedade de José Domingues da Silva Filho e Ana Moraes da Silva (matrícula nº 2.536), fechando assim o perímetro com área de 20.439,55 metros quadrados.

Área Remanescente "B" – 629,02 m².

Imóvel situado no Distrito de Ártemis, deste Município, com frente para o prolongamento da Rua 19 (Área a ser desapropriada), que assim se descreve: inicia-se no ponto "07", situado na divisa do prolongamento da Rua 19 (Área a ser desapropriada) com o imóvel de propriedade de Mariana Alves da Silva; deste ponto segue até o ponto "08", em reta por uma distância de 23,00 m (vinte e três metros), com rumo 87º47'10" NW, confrontando com o imóvel de Mariana Alves da Silva; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "09", em reta por uma distância de 30,00 m (trinta metros), com rumo 3º16'14" NE, confrontando com o Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "10", em reta por uma distância de 23,00 m (vinte e três metros), com rumo 75º50'54" SE, confrontando com o imóvel de propriedade de Dr. Nelson Gimenes e Abigail Comforti Gimenes; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "07", início da descrição, em reta por uma distância de 25,26 m (vinte e cinco metros e vinte e seis centímetros), com rumo 2º20'26" SW, confrontando com a Área a ser desapropriada, fechando assim o perímetro com área de 629,02 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 347.306,96 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e seis reais e noventa e seis centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

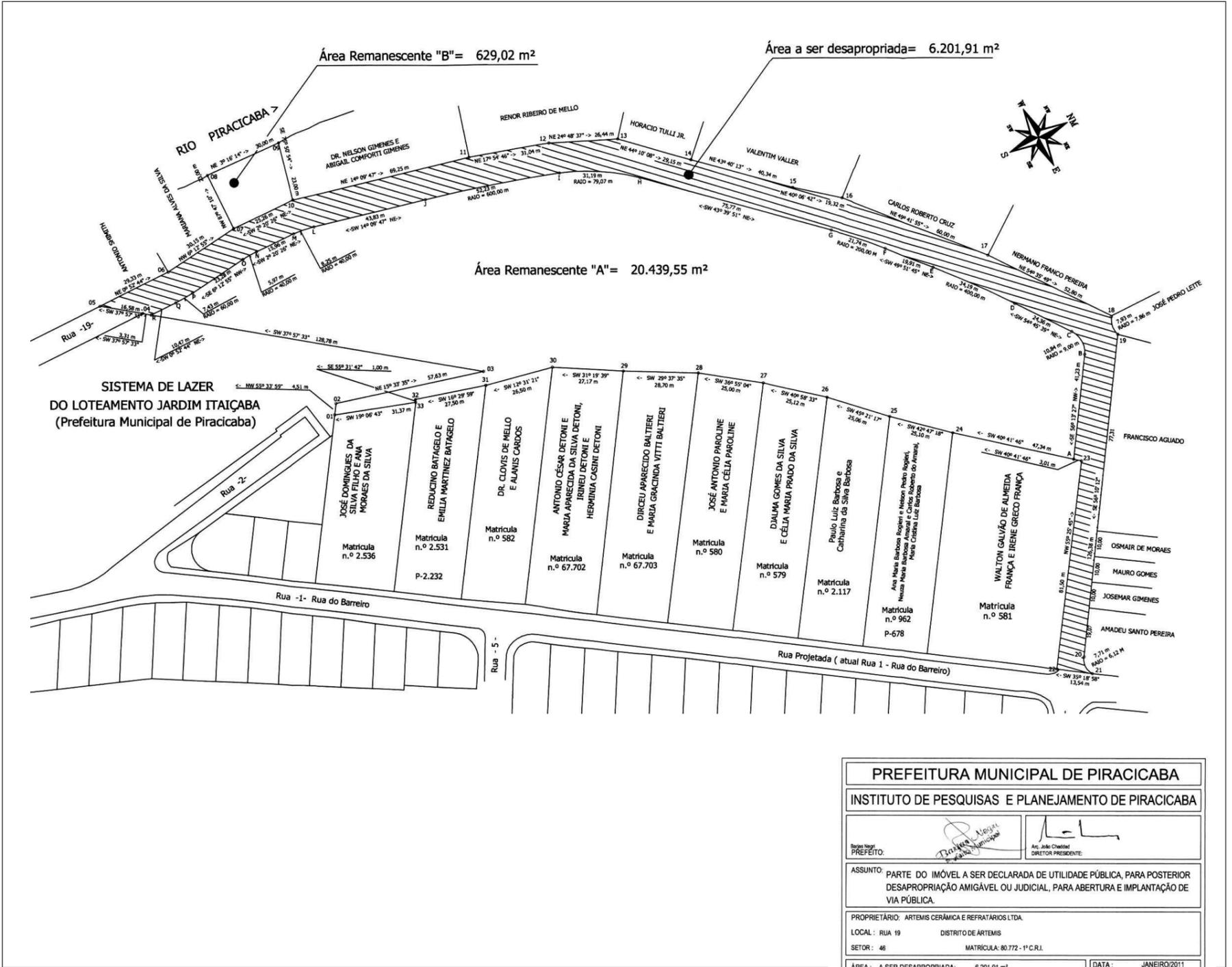
ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

PAULO ROBERTO COELHO PRATES  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOÃO CHADDAD  
Diretor Presidente do IPPLAP

MARCELO MAGRO MAROUN  
Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA**

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ABERTURA E IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

PROPRIETÁRIO: ARTEMIS CERÂMICA E REFRAATÓRIOS LTDA.  
 LOCAL: RUA 19 DISTRITO DE ARTEMIS  
 SETOR: 46 MATRÍCULA: 80.772-1/C.R.L.

ÁREA: A SER DESAPROPRIADA: 6.201,91 m<sup>2</sup>  
 REMANESCENTE "A": 20.439,55 m<sup>2</sup>  
 REMANESCENTE "B": 629,02 m<sup>2</sup>  
 TOTAL: 27.270,48 m<sup>2</sup>

DATA: JANEIRO/2011  
 ESCALA: 1:1000  
 DESENHO: MÁRCIO PIZZOL  
 CONFERIDO: [Assinatura]

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL  
 Matrícula: 80.772  
 Folha: 01  
 10º aniversário do registro de imóveis e áreas  
 Comarca de Piracicaba  
 Estado de São Paulo  
 3 de dezembro de 2007

**IMÓVEL:** Um imóvel localizado no distrito de Artemis, deste município e comarca, que é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto "01", assinalado em planta de nº 391-E/02, na divisa do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Itaíçaba (Prefeitura Municipal de Piracicaba); desse ponto segue até o ponto "02", em reta por uma distância de 4,51 m (quatro metros e cinquenta e um centímetros) com rumo de 55°33'59" NW; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "03", em reta por uma distância de 57,63 m (cinquenta e sete metros e sessenta e três centímetros) com rumo de 15°33'35" NE; desse ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "04", em reta por uma distância de 132,09 m (cento e trinta e dois metros e nove centímetros) com rumo de 37°57'33" SW, confrontando nestas (3) últimas distâncias com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Itaíçaba (Prefeitura Municipal de Piracicaba); desse ponto segue no mesmo alinhamento até o ponto "05", em reta por uma distância de 16,58 m (dezesseis metros e cinquenta e oito centímetros) com rumo de 37°57'33" SW, confrontando com o alinhamento da Rua 19; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "06", em reta por uma distância de 29,33 m (vinte e nove metros e trinta e três centímetros) com rumo de 0° 52' 44" NE, confrontando com a propriedade do Sr. Antonio Shmith; desse ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "07", em reta por uma distância de 30,15 m (trinta metros e quinze centímetros) com rumo de 6° 12' 55" NW, confrontando com a propriedade de Mariana Alves da Silva; desse ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "08", em reta por uma distância de 23,00 m (vinte e três metros) com rumo de 87° 47' 10" NW, confrontando com a propriedade de Mariana Alves da Silva; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "09", em reta por uma distância de 30,00 m (trinta metros) com rumo de 3° 16' 14" NE, confrontando com o Rio Piracicaba; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "10", em reta por uma distância de 23,00 m (vinte e três metros) com rumo de 75° 50' 54" SE, confrontando com a propriedade do Dr. Nelson Gimenes e Abigail Comforti Gimenes; desse ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "11", em reta por uma distância de 69,25 m (sessenta e nove metros e vinte e cinco centímetros) com rumo de 14° 09' 47" NE, confrontando com a propriedade do Dr. Nelson Gimenes e Abigail Comforti Gimenes; desse

*continua no verso*

ponto deflete à direita e segue até o ponto "12", em reta por uma distância de 31,04 m (trinta e um metros e quatro centímetros) com rumo de 17° 54' 46" NE; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "13", em reta por uma distância de 26,44 m (vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros) com rumo de 24° 48' 37" NE, confrontando nestas (2) duas últimas distâncias com a propriedade do Sr. Renor Ribeiro de Mello; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "14", em reta por uma distância de 29,15 m (vinte e nove metros e quinze centímetros), com rumo de 44° 10' 08" NE, confrontando com a propriedade do Sr. Horacio Tulli Jr.; desse ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "15", em reta por uma distância de 40,34 m (quarenta metros e trinta e quatro centímetros), com rumo de 43°40'13" NE; desse ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "16", em reta por uma distância de 19,32 metros com rumo de 40°06'42" NE, confrontando nestas (2) duas últimas distâncias com a propriedade do Sr. Valentim Valler, desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "17", em reta por uma distância de 60,00 m (sessenta metros), com rumo de 49°41'55" NE, confrontando com a propriedade do Sr. Carlos Roberto Cruz; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "18", em reta por uma distância de 52,80 m (cinquenta e dois metros e oitenta centímetros), com rumo de 54°35'49" NE, confrontando com a propriedade do Sr. Nermano Franco Pereira; desse ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "19", em curva por uma distância de 7,93 m (sete metros e noventa e três centímetros), com raio de 7,86 m (sete metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com a propriedade do Sr. José Pedro Leite; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "20", em reta por uma distância de 126,38 (cento e vinte e seis metros e trinta e oito centímetros), com rumo de 56°10'12" SE, confrontando com as propriedades dos Srs. Francisco Aguiado em 77,31 m (setenta e sete metros e trinta e um centímetros), Osmar de Moraes em 10,00 m (dez metros), Mauro Gomes em 10,00 m (dez metros), Josemar Gimenes em 10,00 m (dez metros) e Amadeu Santo Pereira em 19,07 m (dezanove metros e sete centímetros); desse ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "21", em curva por uma distância de 7,71 m (sete metros e setenta e um), com raio de 6,12 m (seis metros e doze centímetros), confrontando com a propriedade de Amadeu

*continua ficha 2*

Santo Pereira; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "22", em reta por uma distância de 13,54 m (treze metros e cinquenta e quatro centímetros), com rumo de 35°18'58" SW, confrontando com o alinhamento da Rua do Barreiro; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "23", em reta por uma distância de 81,50 metros com rumo de 55°25'45" NW, confrontando com a propriedade do Sr. Walton Galvão de Almeida França e Irene Greco França (matrícula nº 581); desse ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "24", em reta por uma distância de 50,35 metros com rumo de 40°41'46" SW, confrontando com a propriedade do Sr. Walton Galvão de Almeida França e Irene Greco França, (matrícula nº 581); desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "25", em reta por uma distância de 25,10 metros com rumo de 42°47'18" SW, confrontando com o prédio nº 678 da rua Projetada (atual Rua 1 ou do Barreiro) de propriedade de Ana Maria Barbosa Rogieri e Neusa Maria Barbosa Amaral e Carlos Roberto Cruz, (matrícula nº 962); desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "26", em reta por uma distância de 25,06 m (vinte e cinco metros e seis centímetros), com rumo de 45° 21' 17" SW, confrontando com a propriedade do Sr. Paulo Luiz Barbosa e Catharina da Silva Barbosa, (matrícula nº 2.117); desse ponto deflete à esquerda segue até o ponto "27", em reta por uma distância de 25,12 m (vinte e cinco metros e doze centímetros), com rumo de 40°58'33" SW, confrontando com a propriedade do Sr. Djalma Gomes da Silva e Célia Maria Prado da Silva, (matrícula nº 579); desse ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "28", em reta por uma distância de 25,00 m (vinte e cinco metros) com rumo de 36°55'4" SW, confrontando com a propriedade do Sr. José Antonio Paroline e Maria Célia Paroline, (matrícula nº 580); desse ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "29", em reta por uma distância de 28,70 m (vinte e oito metros e setenta centímetros), com rumo de 29°37'35" SW, confrontando com a propriedade do Sr. Dirceu Aparecido Baltieri e Maria Gracinda Vitti Baltieri, (matrícula nº 67.703); desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "30", em reta por uma distância de 27,17 m (vinte e sete metros e dezessete centímetros) com rumo de 31°19'39" SW, confrontando com a propriedade do Sr. Antonio César Detoni e Maria Aparecida da Silva Detoni, Irineu Detoni e

*continua no verso*

Herminia Casini Detoni (matrícula nº 67.702); desse ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "31", em reta por uma distância de 26,50 m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) com rumo de 12° 31' 21" SW, confrontando com a propriedade do Dr. Clovis de Mello e Alanis Cardos, (matrícula nº 582); desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "32", em reta por uma distância de 27,50 m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) com rumo de 16° 29' 59" SW, confrontando com o prédio nº 2.232 da Rua Projetada (atual Rua 1 ou do Barreiro) de propriedade do Sr. Reducino Batagelo e Emília Martinez Batagelo, (matrícula nº 2.531); desse ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "33", em reta por uma distância de 1,00 m (um metro) com rumo de 55° 31' 42" SE, confrontando com o prédio nº 2.232 da Rua Projetada (atual Rua 1 ou do Barreiro) de propriedade do Sr. Reducino Batagelo e Emília Martinez Batagelo, (matrícula nº 2.531); desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "01", início da descrição, em reta por uma distância de 31,37 m (trinta e um metros e sete centímetros) com rumo de 19° 6' 43" SW, confrontando com a propriedade do Sr. José Domingues da Silva Filho e Ana Moraes da Silva, (matrícula nº 2.536); fechando assim o perímetro com área de 27.270,48 metros quadrados.

**PROPRIETÁRIA: ARTEMIS CERÂMICA E REFRAATÓRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Floravante Cenedese, nº 782, Artemis, inscrita no CNPJ 48.171.524/0001-71.  
**CADASTRO:** 0046 - 0176 - 0001 - 1337 - CPD 55.717-1.  
**REGISTRO ANTERIOR:** R.4, de 19/7/1978, na matrícula 2.543, deste registro.  
 Protocolo nº 254.099, de 9/11/2007.

Av. 1 - 3 de dezembro de 2007  
 Fica aberta a abertura da presente matrícula, nos termos do mandado expedido em 01/11/2007, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca, doutor Rogério Sartori Astolph, extraído pelo cartório respectivo dos autos de Retificação de Registro Imobiliário nº 2317/02. Protocolo nº 254.099, de 9/11/2007.

[Assinaturas e rubricas]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 69/2011. Objeto: aquisição de materiais para melhoria no monitoramento de segurança na Secretaria Municipal de Saúde. Entrega das Propostas: 08/08/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 08/08/2011 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 28 de julho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/11  
Aquisição de veículos 0 km

Comunicamos a alteração do Anexo I, Objeto e Especificações, do referido Edital:

ONDE LÊ-SE:

"...ano e modelo 2011..."

LEIA-SE:

"...ano e modelo 2011/2012, respectivamente..."

Assim sendo, fica alterada a data de abertura e disputa para o dia 11/08/11 às 8h e 9 horas, respectivamente.

Piracicaba, 28 de julho de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2011  
Aquisição de eletrodomésticos e colchões

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: LUCIMARA ZÉRIO ME, MAGIL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. ME, COMERCIAL CONCORRENT LTDA. EPP, NELSON EIJI KINOSHITA ME e J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a empresa COMERCIAL CONCORRENT LTDA. EPP no item 06 (não apresentou catálogo solicitado pela Unidade Requisitante conforme fls. 247) e CLASSIFICAR as demais.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 e 04 para a empresa J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP, os itens 02, 05, 08, 09, 11, 12, 15 e 16 para a empresa NELSON EIJI KINOSHITA ME, os itens 03, 10 e 13 para a empresa LUCIMARA ZÉRIO ME, os itens 07, 17 e 18 para a empresa MAGIL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA ME. Os itens 06 e 14 foram FRACASSADOS.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 28 de julho de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011  
Prestação de serviço para a realização de exames de audiometria, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: W & MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa W & MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 28 de julho de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira



MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura e implantação de via pública.  
**Proprietário:** Artemis Cerâmica e Refratários Ltda.  
**Local:** Rua 19  
**Bairro:** Distrito de Ártemis Matrícula: 80.772 – 1º C.R.I.  
**Áreas:**  
Área a ser desapropriada: 6.201,91 m²  
Área remanescente "A": 20.439,55 m²  
Área remanescente "B": 629,02 m²  
Total da matrícula: 27.270,48 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

**Área a ser desapropriada – 6.201,91 m².**  
Imóvel situado no Distrito de Ártemis, deste Município, com frente para a Rua 19, que assim se descreve: inicia-se no ponto "04", situado no alinhamento predial da Rua 19 com a divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Itaíçaba (Prefeitura Municipal de Piracicaba); deste ponto segue até o ponto "05", em reta por uma distância de 16,58 m (dezesseis metros e cinqüenta e oito centímetros), com rumo 37°57'33" SW, confrontando com o alinhamento (leito carroçável) da Rua 19; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "06", em reta por uma distância de 29,33 m (vinte e nove metros e trinta e três centímetros), com rumo 0°52'44" NE, confrontando com imóvel de propriedade de Antonio Shimith; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "07", em reta por uma distância de 30,15 m (trinta metros e quinze centímetros), com rumo 6°12'55" NW confrontando com imóvel de propriedade de Mariana Alves da Silva; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "10", em reta por uma distância de 25,26 m (vinte e cinco metros e vinte e seis centímetros), com rumo 2°20'26" NE confrontando com a Área Remanescente "B", do expropriando; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "11", em reta por uma distância de 69,25 m (sessenta e nove metros e vinte e cinco centímetros), com rumo 14°09'47" NE confrontando com imóvel de propriedade de Dr. Nelson Gimenes e Abigail Comforti Gimenes; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "12", em reta por uma distância de 31,04 m (trinta e um metros e quatro centímetros), com rumo 17°54'46" NE; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "13", em reta por uma distância de 26,44 m (vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros), com rumo 24°48'37" NE, confrontando nestas duas últimas distâncias com o imóvel de propriedade de Renor Ribeiro de Mello; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "14", em reta por uma distância de 29,15 m (vinte e nove metros e quinze centímetros), com rumo 44°10'08" NE, confrontando com o imóvel de propriedade de Horácio Tull Jr.; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "15", em reta por uma distância de 40,34 m (quarenta metros e trinta e quatro centímetros), com rumo 4°34'01" NE; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "16", em reta por uma distância de 19,32 m (dezenove metros e trinta e dois centímetros), com rumo 40°06'42" NE, confrontando nestas duas últimas distâncias com o imóvel de propriedade de Valentim Valler; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "17", em reta por uma distância de 60,00 m (sessenta metros), com rumo 49°41'55" NE, confrontando com o imóvel de propriedade de Carlos Roberto Cruz; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "18", em reta por uma distância de 52,80 m (cinqüenta e dois metros e oitenta centímetros), com rumo 54°35'49" NE, confrontando com imóvel de propriedade de Nermano Franco Pereira; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "19", em curva por uma distância de 7,93 m (sete metros e noventa e três centímetros), com raio de 7,86 m (sete metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com imóvel de propriedade de José Pedro Leite; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "20", em reta por uma distância de 126,38 m (cento e vinte e seis metros e trinta e oito centímetros), com rumo 56°10'12" SE, confrontando com os imóveis de propriedade de Francisco Aguiado, em 77,31 m (setenta e sete metros e trinta e um centímetros), Osmair de Moraes, em 10,00 m (dez metros), Mauro Gomes, em 10,00 m (dez metros), Josemar Gimenes, em 10,00 m (dez metros) e Amadeu Santo Pereira, em 19,07 m (dezenove metros e sete centímetros); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "21", em curva por uma distância de 7,71 m (sete metros e setenta e um centímetros), com raio de 6,12 m (seis metros e doze centímetros), confrontando com o imóvel de propriedade de Amadeu Santo Pereira; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "22", em reta por uma distância de 13,54 m (treze metros e cinqüenta e quatro centímetros), com rumo 35°18'58" SW, confrontando com o alinhamento da Rua do Barreiro; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "23", em reta por uma distância de 81,50 m (oitenta e um metros e cinqüenta centímetros), com rumo 55°25'45" NW, confrontando com o imóvel de propriedade de Walton Galvão de Almeida França e Irene Greco França (matrícula nº 581); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "A", em reta por uma distância de 3,01 m (três metros e um centímetro), com rumo 40°41'46" SW, confrontando com imóvel de propriedade de Walton Galvão de Almeida França e Irene Greco França (matrícula nº 581); deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "B", em reta por uma distância de 41,23 m (quarenta e um metros e vinte e três centímetros), com rumo 56°13'27" NW; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "C", em curva por uma distância de 10,84 m (dez metros e oitenta e quatro centímetros), com raio de 9,00 m (nove metros); deste ponto segue até o ponto "D", em reta por uma distância de 24,36 m (vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros), com rumo 54°45'39" SW; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue até o ponto "E", em curva por uma distância de 34,19 m (trinta e quatro metros e dezenove centímetros), com raio de 400,00 m (quatrocentos metros); deste ponto segue até o ponto "F", em reta por uma distância de 19,91 m (dezenove metros e noventa e um centímetros), com rumo 49°51'45" SW; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "G", em curva por uma distância de 21,74 m (vinte e um metros e setenta e sete centímetros), com raio de 200,00 m (duzentos metros); deste ponto segue até o ponto "H", em reta por uma distância de 75,77 m (setenta e cinco metros e setenta e sete centímetros), com rumo 43°39'51" SW; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "I", em curva por uma distância de 31,19 m (trinta e um metros e dezenove centímetros), com raio de 79,07 m (setenta e nove metros e sete centímetros); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "J", em curva por uma distância de 52,23 m (cinqüenta e dois metros e vinte e três centímetros), com raio de 600,00 m (seiscentos metros); deste ponto segue até o ponto "L", em reta por uma distância de 43,83 m (quarenta e três metros e oitenta e três centímetros), com rumo 14°09'47" SW; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "M", em curva por uma distância de 8,25 m (oito metros e vinte e cinco centímetros), com raio de 40,00 m (quarenta metros); deste ponto segue até o ponto "N", em reta por uma distância de 15,96 m (quinze metros e noventa e seis centímetros), com rumo 2°20'26" SW; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "O", em curva por uma distância de 5,97 m (cinco metros e noventa e sete centímetros), com raio de 40,00 m (quarenta metros); deste ponto segue até o ponto "P", em reta por uma distância de 23,28 m (vinte e três metros e vinte e oito centímetros), com rumo 6°12'55" SE; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "Q", por uma distância de 7,43 m (sete metros e quarenta e três centímetros), com raio de 60,00 m (sessenta metros); deste ponto segue até o ponto "R", em reta por uma distância de 10,47 m (dez metros e quarenta e sete centímetros), com rumo 0°52'44" SW; confrontando desde o ponto "A" até o ponto "R" com Área Remanescente "A", do expropriando; do ponto "R" deflete à direita e segue até o ponto "4", início da descrição, em reta por uma distância de 3,31 m (três metros e trinta e um centímetros), com rumo 37°57'33" SW, confrontando com parte do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Itaíçaba (Prefeitura Municipal de Piracicaba), fechando assim o perímetro com área de 6.201,91 metros quadrados.

**Área Remanescente "A" – 20.439,55 m².**  
Imóvel situado no Distrito de Ártemis, deste Município, com frente para o prolongamento da Rua 19 (Área a ser desapropriada), que assim se descreve: inicia-se no ponto "01", situado na divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Itaíçaba (Prefeitura Municipal de Piracicaba) com o imóvel de propriedade de José Domingos da Silva Filho e Ana Moraes da Silva (matrícula nº 2.536); deste ponto segue até o ponto "02", em reta por uma distância de 4,51 m (quatro metros e cinqüenta e um centímetros), com rumo 55°33'59" NW; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "03", em reta por uma distância de 57,63 m (cinqüenta e sete metros e sessenta e três centímetros), com rumo 15°33'35" NE; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "R", em reta por uma distância de 128,78 m (cento e vinte e oito metros e setenta e oito centímetros), com rumo 37°57'33" SW, confrontando nestas (3) últimas distâncias com o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Itaíçaba (Prefeitura Municipal de Piracicaba); deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "Q", em reta por uma distância de 10,47 m (dez metros e quarenta e sete centímetros), com rumo 0°52'44" NE; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "P", em curva por uma distância de 7,43 m (sete metros e quarenta e três centímetros), com raio de 60,00 m (sessenta metros); deste ponto segue até o ponto "O", em reta por uma distância de 23,28 m (vinte e três metros e vinte e oito centímetros), com rumo 6°12'55" NW; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "N", em curva por uma distância de 5,97 m (cinco metros e noventa e sete centímetros), com raio de 40,00 m (quarenta metros); deste ponto segue até o ponto "M", em curva por uma distância de 15,96 m (quinze metros e noventa e seis centímetros), com rumo 2°20'26" NE; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "L", em curva por uma distância de 8,25 m (oito metros e vinte e cinco centímetros), com raio de 40,00 m (quarenta metros); deste ponto segue até o ponto "J", em reta por uma distância de 43,83 m (quarenta e três metros e oitenta e três centímetros), com rumo 14°09'47" NE; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "I", em curva por uma distância de 52,23 m (cinqüenta e dois metros e vinte e três centímetros), com raio de 600,00 m (seiscentos metros); deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "H", em curva por uma distância de 31,19 m (trinta e um metros e dezenove centímetros), com raio de 79,07 m (setenta e nove metros e sete centímetros); deste ponto segue até o ponto "G", em reta por uma distância de 75,77 m (setenta e cinco metros e setenta e sete centímetros), com rumo 43°39'51" NE; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "F", em curva por uma distância de 21,74 m (vinte e um metros e setenta e quatro centímetros), com raio de 200,00 m (duzentos metros); deste ponto segue até o ponto "E", em reta por uma distância de 19,91 m (dezenove metros e noventa e um centímetros), com rumo 49°51'45" NE; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "D", em curva por uma distância de 34,19 m (trinta e quatro metros e dezenove centímetros), com raio de 400,00 m (quatrocentos metros); deste ponto segue até o ponto "C", em reta por uma distância de 24,36 m (vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros), com raio de 9,00 m (nove metros); deste ponto segue até o ponto "A", em reta por uma distância de 41,23 m (quarenta e um metros e vinte e três centímetros), com rumo de 56°13'27" SE, confrontando do ponto "R" até o ponto "A" com Área a ser Desapropriada; do ponto "A", deflete à direita e segue até o ponto "24", em reta por uma distância de 47,34 m (quarenta e sete metros e trinta e quatro centímetros), com rumo 40°41'46" SW,

confrontando com imóvel de propriedade de Walton Galvão de Almeida França e Irene Greco França (matrícula nº 581); deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "25", em reta por uma distância de 25,10 m (vinte e cinco metros e dez centímetros), com rumo 42°47'18" SW, confrontando com o prédio nº 678 da rua Projetada (atual Rua 1 ou do Barreiro), imóvel de propriedade de Ana Maria Barbosa Rogieri e Nelson Pedro Rogieri, Neusa Maria Barbosa Amaral e Carlos Roberto do Amaral, Maria Cristina Luiz Barbosa (matrícula nº 962); deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "26", em reta por uma distância de 25,06 m (vinte e cinco metros e seis centímetros), com rumo 45°21'17" SW, confrontando com imóvel de propriedade de Paulo Luiz Barbosa e Catharina da Silva Barbosa (matrícula nº 2.117); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "27", em reta por uma distância de 25,12 m (vinte e cinco metros e doze centímetros), com rumo 40°58'33" SW, confrontando com imóvel de propriedade de Djalma Gomes da Silva e Célia Maria Prado da Silva (matrícula nº 579); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "28", em reta por uma distância de 25,00 m (vinte e cinco metros), com rumo 36°55'04" SW, confrontando com imóvel de propriedade de José Antonio Paroline e Maria Célia Paroline (matrícula nº 580); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "29", em reta por uma distância de 28,70 m (vinte oito metros e setenta centímetros), com rumo 29°37'35" SW, confrontando com o imóvel de propriedade de Dirceu Aparecido Baltieri e Maria Gracinda Vitti Baltieri (matrícula nº 67.703); deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "30", em reta por uma distância de 27,17 m (vinte e sete metros e dezesseis centímetros), com rumo 31°19'39" SW, confrontando com imóvel de propriedade de Antonio César Detoni e Maria Aparecida da Silva Detoni, Irene Detoni e Hermínia Casini Detoni (matrícula nº 67.702); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "31", em reta por uma distância de 26,50 m (vinte e seis metros e cinqüenta centímetros), com rumo 12°31'21" SW, confrontando com o imóvel de propriedade de Dr. Clovis de Mello e Alanis Cardoso (matrícula nº 582); deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "32", em reta por uma distância de 27,50 m (vinte e sete metros e cinqüenta centímetros), com rumo 16°29'59" SW, confrontando com o prédio nº 2.232 da Rua Projetada (atual Rua 1 ou do Barreiro) de propriedade do Sr. Reducino Batagelo e Emilia Martinez Batagelo (matrícula nº 2.531); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto "33", em reta por uma distância de 1,00 m (um metro), com rumo 55°31'42" SE, confrontando com o prédio nº 2.232 da Rua Projetada (atual Rua 1 ou do Barreiro) de propriedade do Sr. Reducino Batagelo e Emilia Martinez Batagelo (matrícula nº 2.531); deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "01", início da descrição, em reta por uma distância de 31,37 m (trinta e um metros e trinta e sete centímetros), com rumo 19°06'43" SW, confrontando com o imóvel de propriedade de José Domingos da Silva Filho e Ana Moraes da Silva (matrícula nº 2.536), fechando assim o perímetro com área de 20.439,55 metros quadrados.

**Área Remanescente "B" – 629,02 m².**  
Imóvel situado no Distrito de Ártemis, deste Município, com frente para o prolongamento da Rua 19 (Área a ser desapropriada), que assim se descreve: inicia-se no ponto "07", situado na divisa do prolongamento da Rua 19 (Área a ser desapropriada) com o imóvel de propriedade de Mariana Alves da Silva; deste ponto segue até o ponto "08", em reta por uma distância de 23,00 m (vinte e três metros), com rumo 87°47'10" NW, confrontando com o imóvel de Mariana Alves da Silva; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "09", em reta por uma distância de 30,00 m (trinta metros), com rumo 3°16'14" NE, confrontando com o Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "10", em reta por uma distância de 23,00 m (vinte e três metros), com rumo 75°50'54" SE, confrontando com o imóvel de propriedade de Dr. Nelson Gimenes e Abigail Comforti Gimenes; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "07", início da descrição, em reta por uma distância de 25,26 m (vinte e cinco metros e vinte e seis centímetros), com rumo 2°20'26" SW, confrontando com a Área a ser desapropriada, fechando assim o perímetro com área de 629,02 metros quadrados.

Piracicaba, 06 de janeiro de 2011.

*Pedro Sérgio Piacentini*  
Departamento de Uso e Ocupação do Solo



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Estado de São Paulo – Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº004/11

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Artemis Cerâmica e Refratários Ltda.  
LOCAL: Rua 19 - Setor 46  
BAIRRO: Distrito de Ártemis - Matrícula - 80.772 – 1º C.R.I.  
FINALIDADE: Desapropriação  
ÁREAS: 6.201,91 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	TOTAL	M²	VALOR (R\$)	TOTAL	
6.201,91	RS 56,00	347.306,96		RS	RS	347.306,96

Piracicaba, 19 de janeiro de 2011.

Luís Antônio Pereira Santos  
Membro

Luiz Nelson Scarpari  
Membro

Andréia Golinelli  
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas  
Membro

*Pedro Sérgio Piacentini*  
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.011.

BARJAS NEGRI  
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial na internet

acesse:  
www.piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 30 e 31 de julho de 2011, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.

Table with 3 columns: FARMÁCIA, ENDEREÇO, FONE. Lists various pharmacies and their contact information across different neighborhoods like Centro, Paulista, Vila Independência, etc.

Piracicaba, 27 de julho de 2011.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas Período: 30/07/2011 a 05/08/2011

PLANTÃO NOTURNO

Table with 3 columns: Farmácia, Endereço, Fone. Lists pharmacies and their contact information for the night shift.

Piracicaba, 27 de julho de 2.011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 03 / 2011

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do processo.

Piracicaba, 18 de Maio de 2011

Table with 2 columns: CONTRIBUINTE, PROCESSO Nº. Lists names of contributors and their respective process numbers.

Table with 2 columns: Name, Value. Lists various individuals and their associated values, likely related to a public bidding process.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento médico no UBS Independência, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.586/2011, objeto do processo com protocolo nº 95.858/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 29 de julho de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT Presidente da Comissão

EMDHAP

Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº. 008/11, PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/11 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS APLICATIVOS DIRECIONADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo tipo menor preço. Aos 22 dias do mês de julho de 2011, às 10.15h na sede da EMDHAP, sito a Av. Cristóvão Colombo, 1900, Piracicaba, Algodão, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo ato nº 001/11, publicado no D.O.M. de 25/06/11, por seus membros que esta assinam, presente a(s) seguinte(s) firma(s) licitante(s): 1-EMBRAS-Empresa Brasileira de Sistemas Ltda, que não se fez representar, 2-MPC Informática e Sistemas Ltda, representada pelo Sr. Mário Caetano Filho. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas foram habilitadas para a abertura do "Envelope 02" -Proposta, tendo em vista que os representantes abriram mão da interposição de recursos quanto a fase de habilitação, a EMBRAS via declaração e a MPC, por meio de seu representante. A seguir foi aberto o envelopes 02 - Proposta, que apresentou os seguintes preços:

Table with 2 columns: Empresa, Valor TOTAL. Lists companies and their total values.

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa MPC Informática e Sistemas Ltda, por apresentar a melhor proposta de preços, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, \_\_\_\_\_, GERALDO JOSE CARBONI, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Table with 2 columns: Membro, Membro Suplente. Lists members and their substitutes.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 111/2011 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/001609 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) gabinete de jateamento.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

Table with 3 columns: EMPRESA, ITEM, VALOR. Lists company details and item values.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de julho de 2011.

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2011 – PROC. N.º 1734/2011

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de ferro fundido para o estoque do almoxarifado do SEMAE. Informamos que houve retificação do Anexo 1 do edital e conseqüente reabertura de prazo. A sessão pública para entrega e abertura dos envelopes fica marcada para: 11/08/2011 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição gratuita do edital e retificação: www.semapiiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Suprimentos, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 28 de julho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

COMUNICADO

Devido à empresa Jugatha Indústria e comércio de Produtos Químicos Ltda. – EPP ter apresentado a documentação solicitada no subitem 12.3.2. do edital em desacordo com o solicitado, a mesma foi penalizada e desclassificada do lote n.º 8, item 11 do Pregão n.º 076/2011, Processo Licitatório n.º 810/2011, lote este que tem como objeto o fornecimento de 425 Litros de Sabonete Líquido perfumado, cremoso e perolado, pH neutro (pH 5,5 – 6,0); com substâncias emolientes, com viscosidade entre 1.000 e 1.300; para higiene das mãos e rosto; fornecidos em galões de 5 litros.

Ante o exposto ficam convocados os demais licitantes para a reabertura da sessão Pública do Pregão (lote n.º 8) no dia 01 de agosto de 2011 às 14h, na sala de licitações do Semae, nos termos do inc. XXXIII, do art. 4º da Lei 10.520/02, em consonância com o subitem 12.4 do edital.

Piracicaba, 26 de julho de 2011.

Milton Luis Pigozzo Pregoeiro Oficial

DECISÃO N.º 017/2011 NOTIFICAÇÃO N.º 017/01/2011 PREGÃO N.º 193/2010 - PROCESSO N.º 2873/2010 CONTRATO N.º 98/2010

O SEMAE faz saber que o prazo de defesa prévia em razão da Notificação nº 017/01/2011 à empresa BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 00.469.688/0001-53, transcorreu em branco.

Por sua vez, a obrigação foi parcialmente cumprida, mediante a entrega do objeto do contrato com atraso de 125 dias referente o lote 6 e 140 dias para o lote 3.

Ante o exposto, a Contratada fica penalizada nos termos da cláusula décima segunda do Contrato. Nesse sentido, deverá recolher a multa no valor de R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais), conforme previsto no subitem 12.3.5. do Contrato, cujo montante será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta via, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2011 – PROCESSO N.º 1871/2011  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento para proteção individual – EPI, para o estoque do almoxarifado.  
 Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 15/08/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.  
 Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 28 de julho de 2011  
 Vlamir Augusto Schiavuzzo  
 Presidente do SEMAE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

## RESUMO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2011

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP torna Público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO Nº 04/2011, para preenchimento de vagas para estagiários nas seguintes áreas:

Vagas	Denominação do local de estágio	curso	nível	Carga horária diária
03	Departamento de saúde	Administração	Superior	6 hs
04	Departamento Administrativo		Ensino médio	6 hs
01	Departamento de Educação	Assistência Social	Superior	6 hs
04	Departamento de Educação	Pedagogia	Superior	6 hs
01	Departamento de Educação	Pedagogia Interprete de Libras	Superior	6 hs
02	Departamento de Obras	Engenharia Civil	superior	6 hs

As inscrições estarão abertas no período de 01 a 05 de Agosto de 2.011, no horário das 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00 horas e deverão ser feitas através do preenchimento do formulário que estará disponível na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP na Divisão de Recursos Humanos.

O Candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e estar munido de RG e CPF ( documentos originais e cópia).

A prova escrita será realizada no dia 11 de Agosto de 2.011, com início às 09:00 e término às 11:00 horas para os candidatos as vagas de Ensino Médio e início às 13:00 e término às 15:00 horas para os candidatos as vagas de ensino superior . As provas serão realizadas nas dependências do Centro Cultural João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan nº 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

O Edital completo com o conteúdo programático estará disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado.

Saltinho/SP, 25 de Julho de 2.011.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli  
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo



## DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
 Barjas Negri - Prefeito  
 Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
 João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
 Centro de Informática  
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
 Fone: (19) 3403-1031  
 E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Impressão**  
 Gráfica Municipal de Piracicaba  
 Rua Prudente de Moraes, 930  
 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

## Terreno sujo dá multa e incomoda seu vizinho.

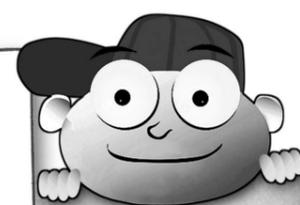
# Limpe seu terreno.

A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente vem orientando os proprietários de terrenos da necessidade da manutenção da limpeza de seus imóveis.

Preocupado com a irresponsabilidade de centenas de proprietários, a Secretaria formulou nova Lei Municipal, aprovada pela Câmara, que permite ao poder Público que os infratores sejam multados sem aviso prévio.

A falta de limpeza incomoda os vizinhos e traz problemas à saúde pública, porque facilita a proliferação de animais peçonhentos: pequenos roedores, escorpiões, baratas, caramujos etc., sem dizer que material acumulado pode tornar-se criadouro do mosquito transmissor da dengue.

Aos proprietários é proibido também o uso de produtos químicos (herbicidas) e queima das aparas para limpeza de seus terrenos.



### Você sabia?

Que a Lei Municipal 5.360/2003 obriga o cidadão a manter o terreno de sua propriedade limpo do mato e outros materiais?

A Lei prevê multa para os terrenos com mato acima de 80 cm, inclusive a remoção de aparas e qualquer tipo de entulho.

A valor da multa é de  
**R\$ 1,20**  
 por m<sup>2</sup>

O valor será dobrado a cada reincidência

